

OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINA LIVRE DE CAPOEIRA, ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINAS DE INFORMÁTICA BÁSICA, DE MÚSICA, FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER, DE ARTES CENICAS(TEATRO), DE PINTURA (EM MADEIRA), DE ARTESATO (FELTRAGEM), ARTESANATO (E.V.A), ARTESANATO (RECICLAGEM), ARTES MARCIAIS(JUDO), ARTES MARCIAIS (JIU-JITSU), FACILITADOR DE CORTE E COSTURA PARA O FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUBARÃO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FAZ SABER que, durante do período de **08/06/15 a 24/06/15**, das 13h às 19h, na Av. Marcolino Martins Cabral, 1140, Centro, estarão abertas as inscrições para credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficina visando o estímulo e desenvolvimento de ações de formação cultural, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de prestação de serviços para Municipalidade de Tubarão como OFICINEIROS de capoeira, orientador social, facilitador de oficinas de informática básica, de música, facilitador de esporte e lazer, de artes cênicas (teatro), de pintura (em madeira), de artesanato (feltragem), artesanato (E.V.A), artesanato (reciclagem), artes marciais (judô), artes marciais (*Jiu-jítsu*). **Anexo I (Projeto Capoeira); Anexo II – (atribuições de Facilitadores Oficineiros e Orientadores Sociais).**

1.2. As oficinas serão realizadas de acordo com as especificações dos SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS); CRAS do Fabio Silva, CRAS da Passagem e o CRAS 1 do Humaitá, e nas localidades dos territórios referendadas nos CRAS, no PAR (Programa do Adolescente Responsável), nos CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) Serviço de Acolhimento Institucional Bem Viver, CREAS POP, Centro Social do Idoso e outros, durante a vigência deste credenciamento.

1.3. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e a formação de grupos, com aferição em horas/atividades em concordância com o valor estipulado por este Edital, destinadas a crianças/adolescentes de 06 a 10 anos, de 11 a 17 anos, mulheres e famílias e idosos acima de 60 anos, com conhecimento e desenvolvimento da modalidade proposta.

1.3.1. Deverão ser observados os conteúdos especificados de cada oficina conforme definido no **Anexo I, II, III e IV.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1. As oficinas de capoeira serão abertas ao público, com inscrição prévia, realizada nos CRAS.

2.2. As demais oficinas serão abertas ao público com inscrição prévia realizada nos Serviços de Assistência Social, conforme encaminhamento técnico de profissional de referência da Proteção Social Básica ou Especial.

2.3. A divulgação das oficinas de capoeiras será organizada pela Fundação de Cultura e Esporte e também poderá ser realizada peloicineiro, desde que acordada pelas partes.

2.4. As demais oficinas serão organizadas pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no Planejamento da assistência social e autorizada pela coordenação de gestão da proteção social básica e especial, nos horários previstos no Anexo II deste Edital. Elas terão uma estruturação em horas-aula e acontecerão no mínimo de uma vez por semana.

2.5. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto, oicineiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço.

2.6. As oficinas serão realizadas tanto nas dependências do CRAS/CREAS/PAR quanto em outros locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. para a oficina de **Capoeira**, serão admitidos a participar do presente credenciamento todos os profissionais Graduado em Educação Física, Mestre de Capoeira, com cursos de capacitação em capoeira. Ter experiência comprovada com aulas de capoeira de mais de 2 anos, conforme Item 5 nos termos deste Edital.

3.2. os interessados para as demais oficinas deverão apresentar Projeto no âmbito de sua especialidade, ou seja, de acordo com a oficina de referência em concordância com o valor hora/aula estabelecido por este instrumento de Edital.

3.3. Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à oficina proposta, com pelo menos um dos documentos a seguir: diploma, certificado, contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, atestado ou declaração original de capacidade técnica.

3.4. Serão admitidos a participar do presente credenciamento todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.5. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Tubarão.

3.6. Será oferecida a declaração de participação para os alunos de capoeira que tiverem o mínimo de 75% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo oficinairo e pelo coordenador onde for realizada a oficina de capoeira.

4 - DAS VAGAS

4.1. As vagas para as oficinas serão oferecidas da seguinte forma:

4.1.1. Os credenciados serão contratados na ordem estabelecida por sorteio, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1.2 O sorteio será público e deverá ser precedido de aviso publicado na Imprensa Oficial do Município, com a antecedência de, no mínimo, dois dias úteis.

4.1.1.3 - O resultado do sorteio deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pelo sorteio para a efetivação das contratações.

4.1.1.4 Em casos excepcionais, devidamente justificados nos autos em que a contratação será formalizada, a ordem estabelecida no sorteio poderá ser alterada, por decisão fundamentada da autoridade competente para a autorização das contratações.

4.1.1.5 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades, sendo acionados na ordem estabelecida pelo sorteio para prestação de serviços.

4.1.1.6 O credenciado que declinar do convite para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista, pela ordem.

4.1.2. Para cada contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

4.1.3 Toda contratação de Pessoa Física estará condicionada à prévia apresentação dos seguintes documentos, devidamente em vigor:

4.1.3.1 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.1.3.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Tubarão no tocante aos tributos mobiliários. Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Tubarão;

4.1.3.3 Declaração, sob as penas da lei, de que não está inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL;

4.1.3.4 - Declaração, sob as penas da lei, de que não é funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de Tubarão;

4.1.3.5 Declaração de disponibilidade para trabalhar nos dias e horários informados pelas unidades contratantes;

4.1.3.6 Cópia comum da Inscrição Municipal, se possuir (caso o profissional não a possua, haverá desconto de 2% referente ao ISS – art. 125 da Lei 5232/03)

4.1.3.7 Cópia comum do último Comprovante de recolhimento do INSS, se possuir. Caso o profissional já recolha este imposto, poderá ser enviado: Declaração da empresa relatando que o profissional recolhe mensalmente e regularmente o INSS contendo o nome do profissional, período de recolhimento, nome da empresa, CNPJ e salário base percebido ou Cópia comum de comprovante de recolhimento do INSS (holerite ou contracheque), referente ao mês de pagamento do serviço prestado (deve ser enviado toda vez que ocorrer pagamento pelo serviço e o holerite deve ser do mesmo mês de pagamento).

4.1.3.8 O contrato deverá conter o cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas no Projeto Mais Cultura, Menos Violência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: **Rua Felipe Schmidt, 108, Cetro, Tubarão/SC, Setor de Licitações (Paço Municipal). Será permitido o envio da documentação via postal.**

5.2. No Ato da Inscrição o candidato deverá entregar 01 (um) envelope com 01 via da ficha de inscrição preenchida em todos os campos colados na parte externa. Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

- a. **01 via da Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada; (Anexo III)**
- b. **Curriculum Vitae atualizado contendo a formação e experiência;**
- c. **Oficina de Capoeira: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física – Plena (Resolução nº3/ 87/CFE);**
- d. **Demais oficinas- Declaração/atestado original de Capacidade Técnica**
- e. **Experiência comprovada**
- f. **Fotocópia legível da carteira de identidade;**

- g. **Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);**
- h. **Fotocópia do Registro de Profissional em Educação Física para capoeira;**
- i. **Fotocópia da Carteira Profissional para as demais oficinas e orientador social;**
- j. **Fotocópia do NIT/PIS/PAESP.**
- k. **Declaração com o Nº conta/ banco/agência;**

5.3. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, que corresponderá a uma única proposta.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993.

6.2. As contratações serão feitas com pessoa física ou jurídica.

6.3. Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 12 meses a contar da publicação dos resultados.

6.4. O Centro de Referência Assistência Social, segundo as necessidades do Município e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação aqui definidas.

7. DA REMUNERAÇÃO

DO OFICINEIROS

7.1 **CAPOEIRA** - O professor oficinairo de capoeira – mestre -receberá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 20 horas semanais.

7.2 **ORIENTADOR SOCIAL** - O orientador social receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 40 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 160 horas/mês.

7.3 **FACILITADOR DE INFORMÁTICA BÁSICA** - O facilitador de oficinas receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 120 horas/mês.

7.4 **FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER** - O facilitador de oficinas receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 120 horas/mês

7.5 **FACILITADOR DE MÚSICA** - O facilitador de oficinas receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 120 horas/mês

7.6 **FACILITADOR DE ARTES CENICAS (TEATRO)** - O facilitador de oficinas receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 120 horas/mês.

7.7 FACILITADOR DE PINTURA (EM MADEIRA) - O facilitador de oficinas receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 120 horas/mês

7.8 FACILITADOR DE ARTESATO (FELTRAGEM) - O facilitador de oficinas receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 120 horas/mês

7.9 FACILITADOR DE ARTESANATO (E.V.A) - O facilitador de oficinas receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 120 horas/mês.

7.10 FACILITADOR DE ARTESATO (RECICLAGEM) - O facilitador de oficinas receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais efetivamente trabalhada, realizadas até 120 horas/mês

7.11 FACILITADOR DE ARTES MARCIAIS (JUDO) - O facilitador de oficinas – mestre de artes marciais, receberá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 20 horas semanais.

7.12 FACILITADOR DE ARTES MARCIAIS - O facilitador de oficinas –mestre de Jiu-jítsu receberá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 20 horas semanais.

7.13 FACILITADOR DE CORTE COSTURA - O facilitador de oficinas de corte costura receberá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais)por hora/aula efetivamente trabalhada. As oficinas serão realizadas até 30 horas semanais.

(Atividade física (Ginástica) Projetos: “Viva Bem” Facilitador de Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Juventude e na Terceira Idade

7.14 OS OFICINEIROS PARA AS MODALIDADES de capoeira e artes marciais receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 25 (vinte e cinco reais) pela hora-aula.

7.15 O OFICINEIRO PARA AS DEMAIS MODALIDADES - o contratado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$15,00 (quinze reais) pela hora-aula.

7.15 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

7.16 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do 1º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

7.17. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

7.18. A Fundação Municipal de Desenvolvimento Social não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Município de Tubarão (Fundação Municipal de Desenvolvimento Social).

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

8.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

9.2. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

9.3. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

9.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

9.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

9.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação.

9.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

9.8. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, ouvidas as áreas competentes.

10.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.5. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

10.6. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

10.7. Será vedada a subcontratação.

10.8. A qualquer momento, durante a vigência deste credenciamento, que é de 12 meses, será permitido o credenciamento de novos interessados.

10.9. Será assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias referente às decisões decorrentes deste Credenciamento.

Tubarão, 03 de junho de 2015.

Jane Dal-Bó Falchetti
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Diretora-Presidente

Anexo I –

1. Resumo do Projeto

Nome do Projeto	Mais Cultura, Menos Violência.
Entidade	Fundação de Cultura e Esportes de Tubarão
Endereço	Rua Deputado Olives Pedro Caldas, 250
Telefone	48- 3626-8386
Responsável/fone/e-mail (deve conter 2 pessoas)	Jose Acco Junior, (48) 99873040, jose.acco@tubarao.sc.gov.br . Antonio Alberto de Lara Junior, (48) 88046881, esporte@tubarao.sc.gov.br .
Diretriz (Linha de ação do edital)	Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.
Objetivo geral	Utilizar a <i>capoeira</i> como ferramenta de inclusão social e cidadania, desenvolvendo atividades socioeducativas para crianças e adolescentes do município de Tubarão SC.
Objeto a ser financiado	Projeto - Mais Cultura, Menos Violência.
Público alvo/faixa etária	Crianças e adolescentes de 10 a 15 anos de idade
Quantidade de atendimento no projeto	25 crianças, 25 adolescentes
Turno em que o projeto acontece	(X)Manha (X)Tarde -- Noite
Dias de execução do projeto	2ª ; 3ª, 4ª e 5ª
Valor solicitado ao CMDCA	R\$ 21.880,00
Valor Total do Projeto	R\$ 21.880,00
Duração do projeto (nº de meses):	10 meses.

1.1 DADOS INSTITUCIONAIS

PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)	
Nome: FMCE DE TUBARÃO	
CNPJ nº: 13660914/0001-20	
Registro no CMDCA nº: 24	Validade do Registro:31-01-2015

Endereço: : Rua Deputado Olives Pedro Caldas		Nº: 250	Comp.:
Bairro: Dehon	Cidade:Tubarão	Estado:S.C.	CEP: 88704-170
Telefone: 48- 3626-8386	Fax:	E-mail: esporte@tubarao.sc.gov.br	
Site: www.tubarao.sc.gov.br			
Nome do responsável legal da entidade: José Acco Junior			
Telefones: (48) 99873040	Fax:	E-mail: jose.acco@tubarao.sc.gov.br	
Nome do responsável técnico do projeto: Antonio Alberto de Lara Junior			
Telefone: (48) 88046881	Fax:	E-mail: esporte@tubarao.sc.gov.br	

1 2.IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Fundação de Cultura e Esporte de Tubarão é uma entidade governamental, que faz parte do Governo Municipal de Tubarão e desenvolve suas atividades com ações culturais e esportivas e procura atuar com maior agilidade e eficácia no desenvolvimento e execução de uma política pública voltada para o Esporte e Cultura. Na Cultura atua procurando realizar atividades de música, teatro, pintura, artesanato e arte plásticas. Com relação ao esporte trabalha ter como norteadores os programas dos governos federais e estaduais, que atuam com esporte escolar, de rendimento e participação. Nos esportes rendimentos possui convênios com clubes e associações esportivas, participando de eventos estaduais e nacionais. No esporte escolar realiza e participa de jogos em âmbito municipal e estadual. Dentro de atividades de participação o programa de Escolas Esportivas vem atendo em torno de 450 crianças e adolescentes com várias modalidades esportivas em vários bairros da cidade e tem como local de realização escolas públicas e clubes conveniados. Além das aulas semanais desenvolve para aprimorar conhecimentos técnicos e teóricos executa encontros bimestrias por modalidades.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A capoeira é uma manifestação cultural brasileira que possui hoje milhares de adeptos no Brasil e no mundo, motivo pelo qual nos deixam orgulhosos de fazermos parte desse grande universo artístico-cultural e esportivo. A capoeira hoje se apresenta como uma enorme ferramenta de solidariedade e interação entre os povos do mundo inteiro que unidos ao som do berimbau deixa de lado as diferenças e em condição de igualdade vivenciam com prazer e alegria o gosto pela arte da capoeira.

A relação entre capoeira e educação é importantíssima para a formação integral da pessoa, desenvolvendo o físico, o caráter, a personalidade e influenciando nas mudanças de comportamento. Proporciona ainda um autoconhecimento e uma análise crítica das suas

potencialidades e limites. O que foi inventado por escravos e praticado somente por homens, hoje tem adeptos de ambos os sexos, diversas raças e classes sociais.

Serão atendidos em torno de 50 crianças e adolescentes, entre 10 e 15 anos de idade.

A capoeira como expressão da cultura brasileira, coadjuvante na construção da inteligência e do comportamento do homem, traz consigo um universo ainda pouco explorado, mas que oferece uma contribuição na arte de educar e, sem dúvida uma visão inteligente. Segundo Piaget, quanto mais complexa a integração do organismo ao meio, mais inteligente será o homem. Na capoeira, a música, a criatividade, a expressão corporal, o ritmo musical, o ritmo das palmas, o ritmo vocal, ajudam as pessoas a se livrarem de obstáculos de ordem fisiológica e psicológica.

3.1 OBJETO A SER FINANCIADO

Profissional de Educação, Camisetas e Calças (Abadá)

4. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes pertencentes a faixa etária de 10 a 15 anos de idade, onde as famílias encontram-se em área de risco social. Estarão envolvidos no projeto educadores sociais capacitados a atuarem com esta faixa etária, serão convidados para algumas oficinas professores de Educação Física e profissionais de Nutrição. A participação no projeto será gratuita.

4.1. Beneficiários Diretos(especificar): Crianças e adolescentes da comunidade de Tubarão SC.

4.2. Beneficiários Indiretos (especificar): Famílias das crianças e adolescentes participantes do projeto mais Cultura, Menos Violência.

5 OBJETIVOS

5.1 Geral

Utilizar a capoeira como ferramenta de inclusão social e cidadania, desenvolvendo atividades socioeducativas para crianças e adolescentes do município de Tubarão.

5.2 ESPECIFICOS

- Oferecer atividades lúdico-pedagógicas regulares de capoeira para crianças e adolescente de Tubarão;
- Desenvolver oficinas temáticas do calendário anual da instituição em que o projeto fará parte;
- Desenvolver oficinas de confecção dos instrumentos da capoeira, como por exemplo: berimbau, caxixi, tambores, etc.
- Realizar vivências com temas relacionados ao meio ambiente, dos cuidados para a sua preservação;
- Palestra de conscientização sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, alimentação equilibrada.

6. METODOLOGIA

Em síntese, as atividades serão desenvolvidas concomitantemente com o ano letivo da instituição onde acontecerá o projeto Mais Cultura, Menos Violência.

Serão formados Grupamentos de Alunos conforme as demandas dos locais, e neste, serão trabalhadas os valores institucionais, visando uma boa educação, respeito e camaradagem.

As aulas de capoeira (teoria e prática) serão realizadas duas vezes por período (matutino e vespertino) e por semana, em cada núcleo.

As oficinas, vivências e palestras serão ministradas conforme cronograma de ações abaixo. Sempre nos horários estabelecidos para cada instituição.

Nas sextas-feiras, o educador Social/Cultural ficará com a atribuição de planejamento das atividades da semana seguinte.

Como fechamento do projeto, em dezembro, será realizado um evento intitulado como “batizado, troca de graduação e formatura” dos alunos integrantes. Neste evento serão convidadas algumas autoridades locais, institucionais e mestres de capoeira no contexto nacional.

Cronograma das ações:

<u>Ações</u>	<u>Segunda-Feira</u>	<u>Terça-Feira</u>	<u>Quarta-Feira</u>	<u>Quinta-Feira</u>	<u>Sexta-Feira</u>
Oferecer atividades lúdico-pedagógicas	Instituição 1	Instituição 2	Instituição 1	Instituição 2	Planejamento das

regulares de capoeira para crianças e adolescente de Tubarão	09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	atividades da semana seguinte.
Desenvolver oficinas temáticas do calendário anual da instituição em que o projeto fará parte	Instituição 1 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 2 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 1 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 2 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.
Desenvolver oficinas de confecção dos instrumentos da capoeira, como por exemplo: berimbau, caxixi, tambores, etc.	Instituição 1 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 2 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 1 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 2E 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.
Realizar vivências com temas relacionados ao meio ambiente, dos cuidados para a sua preservação;	Instituição 1 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 2 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 1 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 2 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.
Palestra de conscientização sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, alimentação equilibrada	Instituição 1 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 2 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 1 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Instituição 2 09h às 10h. 10h às 11h. — 14h às 15h. 15h às 16h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.

7. INDICADORES DE RESULTADOS

Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o

aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Resultado(s) esperados	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Prevenir a violência e promover a cidadania;	Comportamento escolar	Diminuir o número de violência nas Instituições	Registros da Instituição
Incentivar os alunos a frequentar e desfrutar do ambiente escolar, adquirindo conhecimento, disciplina, saúde e prevenindo contra o uso de drogas	Frequência escolar	Reduzir o número de faltas e evasões	Registros da Instituição
Ser elemento de convívio social e uma porta para o rompimento do preconceito e da exclusão social	Bullying	Diminuir o número de registro de bullying nas instituições	Registros da Instituição
Prevenir a violência e promover a cidadania;	Comportamento escolar	Diminuir o número de violência nas Instituições	Registros da Instituição
Incentivar os alunos a frequentar e desfrutar do ambiente escolar, adquirindo conhecimento, disciplina, saúde e prevenindo contra o uso de drogas	Frequência escolar	Reduzir o número de faltas e evasões	Registros da Instituição

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião			x									
visita			x									
atendimento			x	x	x	x	x	x	x	X	x	x
Conclusão										X	x	x

9. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Nome	Formação Profissional (cargo/função na entidade)	Função no projeto	Carga horária no projeto (mes/semanal)	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo)
Agostinho Francisco da Silva Higino	Professor de Capoeira	Educador Social/Cultural	20 horas semanais	Prestador de Serviços
André Luiz Salvalaggio da Silva	Profissional de Educação Física	Palestrante	20 horas	Voluntário
Daniela Rosa Oliveira	Profissional de Nutrição	Palestrante	20 horas	Voluntário

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Contra partida a FMCE :

Os itens citados abaixo já estão licitados pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão e não acarretarão custos para o projeto.

- Coordenador Esportivo
- Estrutura de Material – (Pandeiros – Berimbau – Aparelho de Som);
- Mídia de divulgação (Panfletos – Placa e Pagina na Internet);
- Estrutura de transporte para futuras apresentações;
- Realização de Evento de Encerramento.

11 Parceiros

- Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – Cadastramento dos alunos e familiares
- CRAS II do Bairro Morrotes/Humaitá
- Centro social Urbano do Monte Castelo – Salão para as aulas.

Organização	Principais funções no projeto
<ul style="list-style-type: none">➤ Fundação Municipal de Desenvolvimento Social➤ CRAS II DO Bairro Morrotes➤ Centro social Urbano do Monte Castelo	<ul style="list-style-type: none">➤ Cadastramento dos alunos e familiares➤ Espaço para as Aulas.➤ Espaço para as Aulas.

--	--

12. SUSTENTABILIDADE

O Projeto tem condições de prosseguir depois de sua implantação com recursos materiais e humanos da Fundação de Cultura e Esportes de Tubarão (FMCE). A FMCE procura atender diversos bairros com projetos de iniciação esportiva e de participação e este projeto apresenta características de continuidade semelhantes aos já existentes, que já trazem resultados nas comunidades onde são executados inserindo crianças e jovens na prática saudável do exercício físico.

12.1 FINANCEIRO

Valor total do projeto está descrito na Planilha de Orçamento no item 14.

12.2 TÉCNICO

- Recursos humanos;
- Coordenador Esportivo;
- Professores;
- Palestrante.

12.3 COMUNITÁRIO

Por meio do projeto Mais Cultura, Menos Violência, as comunidades, onde receberão o projeto, poderão se apropriar dos benefícios em três tempos cronológicos, a curto, médio e longo prazo.

Sabemos que a ociosidade após o período de aula regular, é rotina no dia a dia das crianças e adolescentes destas comunidades, que a falta de atividades esportivas e culturais fazem com que esta situação seja cada vez mais evidente nas famílias de nossas crianças e adolescentes de Tubarão.

Com a implantação do projeto Mais Cultura, Menos Violência, os participantes irão se apropriar dos benefícios deste projeto que tem a Capoeira como ferramenta facilitadora do processo de inclusão destas crianças e adolescentes ao esporte e a cultura.

Em curto e médio prazo, as crianças e adolescentes poderão se apropriar dos seguintes conhecimentos: Vivenciar atividades lúdico-pedagógicas regulares por meio da

2º Semestre de 2015:

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	TOTAL 1o SEM
1. CUSTOS FIXOS					R\$
1.1 UNIFORMES (Calças e camisetas)					
1.2 Professor Nível III	x	x	x	x	7.852,00
TOTAL GERAL R\$	1.963,00	1.963,00	1.963,00	1.963,00	21.880,00

16. VALOR DO PROJETO

Valor solicitado ao CMDCA: R\$ 21.880,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais)

Valor da contrapartida: Os itens citados no item 10, já estão licitados pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte de Tubarão e não acarretarão custos para o projeto.

Valor total do projeto: R\$ 21.880,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais).

ANEXO II

1. O profissional irá integrar-se a equipe técnica do CRAS e/ou dos serviços no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem.
2. O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal-com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica do CRAS e/ou dos serviços.
3. O profissional deverá ter disponibilidade para uma atividade mensal nos sábados, com a ser definida no planejamento mensalmente.

	Oficina	Especificação da Atividade	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Unidade Executora	Remuneração por Hora
01	Musica	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento	Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Certificado Experiência comprovada	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$15,00
01	ARTES CENICAS (TEATRO)	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado	Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Experiência comprovada na atividade com adolescentes jovens e adultos	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$15,00
01	PINTURA (EM MADEIRA)	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso	Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Experiência comprovada na atividade com adolescentes e/ou jovens e adultos	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$15,00
01	ARTESATO (FELTRAGEM)	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado	Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Experiência comprovada na atividade e no trabalho social	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$15,00

				adolescentes e jovens e adultos		
01	INFORMATICA BÁSICA –	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas	Público diverso conforme especificação do Serviço Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Certificado Experiência comprovada com adolescentes e/ou jovens e/ou acriança/dultos	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$15,00
01	ARTESANATO (E.V.A)	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas práticas de acordo com o curso relacionado	Público diverso conforme especificação do Serviço - Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Experiência comprovada com adolescentes e jovens e/ou adultos e/ou idoso	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$15,00
01	ARTESANATO (RECICLAGEM)	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado Atividades com crianças, familiares e comunidade	Público diverso conforme especificação do Serviço	Experiência no trabalho social com adolescentes e jovens e/ou adultos e/ou idoso	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$15,00
	CORTE E COSTURA	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado	Público diverso conforme especificação do Serviço - Adolescentes e/ou Jovens	Experiência comprovada	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	

			e/ou Adultos e/ou idosos			
01	ARTES MARCIAIS (JUDO)	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas práticas de Judô	Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Experiência comprovada com adolescentes e jovens e/ou adultos e/ou idoso	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$25,00
01	ARTES MARCIAIS (JIU-JÍTSU)	Atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações e outras dimensões da cultura local atividades com crianças, familiares e comunidade	Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Ensino Técnico e / ou comprovação de experiência no trabalho social com crianças e adolescentes	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$25,00
03	Orientador social	Executar grupos socioeducativos para o desenvolvimento de sociabilidades, fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio. Atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e atividades com familiares e comunidade contribuindo no processo de envelhecimento saudável	Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou idosos	Ensino médio com experiência no trabalho social Experiência comprovada com adolescentes e jovens e/ou adultos e/ou idoso	CRAS/PAR / CREAS/ GRUPOS/ Bem Viver	R\$15,00

Horários das atividades desenvolvidas

ORIENTADOR SOCIAL e FACILITADORES DE OFICINAS

Programa / Serviço	Ações	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
SCFV-PAR	Atividades lúdico-pedagógicas para crianças e adolescente no PAR de Tubarão	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.
SCFV-CRAS I	Atividades lúdico-pedagógicas e vivências para crianças e adolescente de Tubarão	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h.. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.
	Atividades lúdico-pedagógicas e vivências para crianças e adolescente de Tubarão	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.
SCFV-CRAS II	Atividades lúdico-pedagógicas e vivências para crianças e adolescente de Tubarão	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.
SCFV-CRAS III	Atividades lúdico-pedagógicas e vivências para crianças e adolescente de Tubarão	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	Planejamento das atividades da semana seguinte.
SCFV-GRUPOS nos território: localidades e bairros dos CRAS	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	8.30h às 10h. 10h às 11.30h. <hr/> 14h às 15.30h. 15.30h às 17h.	Planejamento das atividades com os coordenadores

PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS, PROGRAMAS, PROJETOS E GRUPOS DOS TERRITÓRIOS REFERENDADOS NOS CRAS I, II e III, CREAS, PAR e GRUPOS..

ORIENTADOR SOCIAL - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2 Mediar os processos grupais do serviços/programas/projetos, sob orientação do órgão gestor ou coordenador da Unidade de CRAS/CREAS/PAR;

- 3 Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- 4 Atuar como referência para crianças/adolescentes/idosos/famílias e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
- 5 Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para o profissional de referência dos (CRAS/CREAS/PAR/GRUPOS);
- 6 Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço/programa e Projeto;
- 7 Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer;
- 8 Identificar e encaminhar famílias para o Profissional da equipe de referência dos CRAS/CREAS/PAR/GRUPOS;
- 9 Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço/Programa/Projetos;
- 10 Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- 11 Informar o Profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);
- 12 Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade;
- 13 Manter arquivo da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.
- 14 Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência dos CRAS/CREAS/PAR/GRUPOS de todas as ações a serem desenvolvidas;
- 15 Mediar e facilitar o processo de socialização da criança/adolescente/idoso e demais usuários sob sua responsabilidade;
- 16 Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico de cada Serviço/Programa/Projeto de Assistência Social;
- 17 Participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento;
- 18 Atuar como interlocutor junto às escolas, na troca de informações, encarregando-se da articulação interinstitucional dos serviços/programas/projetos;
- 19 Participar de atividades de capacitação continuada quando convocado.
- 20 Realizar os serviços de Abordagem Social.

FACILITADOR SOCIAL- OFICINEIRO - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
2. Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
3. Desenvolvimento de atividades relativas a sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço;
4. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
5. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitária de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado;
6. Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos nos Estatutos da Criança e do Adolescente – ECA e do Idoso;
7. Produzir relatórios e pesquisas com levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinações de instâncias superiores;
8. Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores;
9. Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais;
10. Participar na construção do projeto de vida do adolescente, do idoso e outros, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania;

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONALDE EDUCAÇÃO FÍSICA
PARA OFICINA DE CAPOEIRA PARA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE

Nome completo: _____

Nome em arte: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____

PIS/NIT: _____

Endereço: _____

_____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

e-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone 3: _____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção é para integrar o quadro de PROFESSOR DA Fundação de Cultura e Esporte de Tubarão ou Fundação Municipal de Assistência Social; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Tubarão, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato: _____

**Declaração de aceite das condições do Edital de Credenciamento
nº 01/2015**

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada

Tubarão, ____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome: _____

RG: _____